



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.270, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2026, QUINTA -
FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.270, 03 DE SETEMBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE MANDATO Nº 001/2026

Dispõe sobre a extinção do mandato de Parlamentar, em razão de Condenação Criminal e Perda dos direitos políticos, com decisão judicial transitada em julgado e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, especialmente as previstas nos art. 44, § 1º da Lei Orgânica do Município e 22, I c/c § 1º do Regimento Interno, abarcados pela legislação superior - art. 15, III da Constituição Federal, art. 8º I e § 1º, do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO o ofício recebido da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rondonópolis-MT, com cópias das decisões de ids. 2262806827 e 2273886925, proferidas nos autos do Processo nº 0003539-81.2011.4.01.3602 e informando da atualização do sistema INFODIP, na data 24 de julho de 2026, relativos à condenação e situação eleitoral da Sra. MARIUVA VALENTIN CHAVES DA SILVA, CPF nº 075.092.638-40;

CONSIDERANDO as decisões de Ids. 2262806827 e 2273886925, proferidas nos autos do Processo nº 0003539-81.2011.4.01.3602;

CONSIDERANDO o comunicado da 46ª Zona Eleitoral, que informa ao Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis que a vereadora Mariúva Valentin Chaves da Silva, encontra-se com seus direitos políticos suspensos, a partir do Trânsito em julgado, na data de 14 de abril de 2026, registrado no sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP, em 24 de julho de 2026, conforme comunicação recebida na 46ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO o ofício 034/2026/GABPRES/PS/CMR e resposta da Parlamentar; ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO DE RONDONÓPOLIS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO o não conhecimento e/ou provimento dos recursos impetrados pela parlamentar (MS 1020714-64.2026.8.11.0003 – TJMT, HC e RC 1029439- 63.2026.4.01.0000 - TRF1 2º Grau), que pudesse alterar a Decisão Transitada em julgado;

CONSIDERANDO o previsto no art. 22, I C/C art. 23, III do Regimento Interno e 45, IV e VI c/c § 3º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 22 do Regimento Interno, que atribui ao Presidente da Câmara a competência para declarar a extinção do mandato, nos termos da legislação superior, em caso de Condenação Criminal e Perda dos Direitos Políticos de Parlamentar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Legislativo 052/2026;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.270, 03 DE SETEMBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

CONSIDERANDO a diplomação dos suplentes conforme registros oficiais da Justiça Eleitoral, após apuração dos votos das eleições de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, a diplomação conferida pela JE em 17 de dezembro de 2024, ao SR. ADONIAS FERNANDES DE SOUZA, pelo sufrágio de 1.348 votos, (1,10%), obtidos no pleito municipal de 2024, configurando-se documento hábil a comprovar a regularidade como 1º suplente de Vereador do Município de Rondonópolis, bem como a eventual investidura no cargo de Vereador desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinto o Mandato Parlamentar exercido pela vereadora MARIUVA VALENTIM CHAVES DA SILVA, bem como a vacância do cargo, em cumprimento ao disposto no artigo 45, IV, VII, §3º da Lei Orgânica do Município, C/C o Art. 23, III, IV do Regimento Interno.

Art. 2º Convocar o Senhor ADONIAS FERNANDES DE SOUZA, 1º suplente do partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, diplomado pela Justiça Eleitoral, nas eleições municipais de 2024, para tomar posse no cargo de Vereador do Poder Legislativo de Rondonópolis, conforme dispõe o § 3º do art. 25 do Regimento Interno.

Art. 3º O suplente, ora convocado, tem o prazo regimental de até 15(quinze) dias corridos, a partir do conhecimento desta Convocação, para tomar posse no cargo, conforme art. 25, § 4º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sob pena de extinção do mandato, nos termos do art. 8º, II, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 4º Esta Declaração Extintiva entra em vigor, imediatamente, após a sua apresentação e leitura em Plenário e respectivo registro em ATA.

Art. 5º Comunique às secretarias legislativas para os procedimentos inerentes para efetivação da Vacância e consequente convocação do vereador suplente.

Art. 6º Publique-se e comunique-se ao Poder Judiciário/Juízo da 46ª Zona Eleitoral, com sede nesta Comarca.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2026.

Paulo Schuh
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
Biênio 2025/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.270, 03 DE SETEMBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA Nº 001/2026

Dispõe sobre declarar a vacância do cargo de Vereador do Município de Rondonópolis, em decorrência da extinção do mandato parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 22, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que a Declaração de Extinção do mandato parlamentar da vereadora MARIUVA VALENTIN CHAVES DA SILVA, foi formalmente reconhecida e convalidada em Decisão judicial, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis – MSCiv 1024313-11.2026.8.11.0003;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no art. 22, I do Regimento interno;

CONSIDERANDO o comunicado da **DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE MANDATO**, pelo presidente, em 26 de agosto de 2026, conforme Registro em ATA da 81ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rondonópolis.

CONSIDERANDO que a extinção do mandato implica a cessação definitiva do vínculo jurídico-parlamentar e, consequentemente, a vacância do respectivo cargo eletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da vacância e da adoção das providências necessárias à convocação do respectivo suplente, nos termos da legislação eleitoral, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno,

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada, para todos os fins legais, regimentais e administrativos, a VACÂNCIA do cargo de Vereador do Município de Rondonópolis, anteriormente ocupado por MARIUVA VALENTIN CHAVES DA SILVA, em decorrência da extinção de seu mandato parlamentar, formalizada por meio de DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO Nº 001/2026, de 25 de agosto de 2026;

Art. 2º A vacância produzirá seus efeitos a partir da publicação do Ato Declaratório de Extinção do Mandato Parlamentar, comunicado ao plenário e registrado em ATA, em 26 de agosto de 2026, conforme Registro em ATA da 81ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rondonópolis, sem prejuízo da adoção das providências administrativas necessárias à regularização da composição da Câmara Municipal.

Art. 3º Determina-se às Secretaria Legislativas e aos demais setores competentes que adotem as providências necessárias à:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.270, 03 DE SETEMBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

I – Atualização dos registros funcionais, legislativos e administrativos, com a exoneração dos servidores lotados no gabinete da parlamentar, exceto os casos impeditivos previstos em Lei;

II – Comunicação aos órgãos e autoridades competentes, quando exigível;

III – certificação do respectivo suplente, perante à Justiça Eleitoral, observada a ordem de suplência e a legislação eleitoral aplicável;

IV – Adoção das providências necessárias à convocação e posse do suplente regularmente indicado, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

V – publicação e registro do presente ato nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Declaração entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondonópolis, 03 de setembro de 2026.

**Paulo Schuh
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
Biênio 2025/2026**